



Nova Bassano, 26 de junho de 2025.

Prezados!

Considerando que a Lei 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, trata como inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do valor orçado pela Administração;

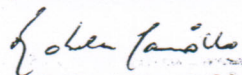
Tendo em vista a empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA ter apresentado o valor de R\$385.000,00 para o objeto do item 02 (Pavimentação Rua Fortunato Zampieron – Vila Bassanense) do processo licitatório que trata da Concorrência 01/2025, onde o valor do P.O era de R\$ 601.931,85;

Considerando que a Lei supracitada, em seu artigo 59, §2º, admite a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou solicitar aos licitantes que ela seja demonstrada;

Foi solicitado à empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA que demonstrasse a exequibilidade de sua proposta e encaminhamos os documentos para vossa apreciação e parecer.

Atenciosamente,

Município de Nova Bassano


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Nova Bassano, 03 de julho de 2025.

Prezados!

Considerando que a Lei 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, trata como inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do valor orçado pela Administração;

Tendo em vista a empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA ter apresentado o valor de R\$889.500,00 para o objeto do item 01 (Pavimentação Capela São João) do processo licitatório que trata da Concorrência 01/2025, onde o valor do P.O era de R\$ 1.344.394,84;

Considerando que a Lei supracitada, em seu artigo 59, §2º, admite a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou solicitar aos licitantes que ela seja demonstrada;

Foi solicitado à empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA que demonstrasse a exequibilidade de sua proposta e encaminhamos os documentos para vossa apreciação e parecer.

Atenciosamente,

Município de Nova Bassano

[Assinatura]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

De: Secretaria de Obras e Viação – Departamento Técnico

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Parecer sobre Exequibilidade – item 01 – Concorrência 01/2025

MEMORANDO INTERNO 32/2025

Prezados,

Por meio deste, apresentamos parecer sobre os documentos entregues na comprovação de exequibilidade de execução de objeto da proposta apresentada na Concorrência 01/2025 – item 01 – Pavimentação Capela São João. Analisando todos os documentos apresentados concluímos que a proposta da CONSTRUTORA BAGESTON LTDA é exequível, podendo ser aceita.

Nova Bassano, 04 de julho de 2025

André Tibola

Assessor Técnico Especial na Área de
Engenharia
Departamento Técnico
Secretaria de Obras e Viação

Monique Sieben

Fiscal de Obras e Posturas
Departamento Técnico
Secretaria de Obras e Viação

Dominique de Moura Jank

Engenheira Civil – CREA RS253223

Pâmela Hentz Cappellari

Engenheira Civil – CREA RS231775



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

De: Secretaria de Obras e Viação – Departamento Técnico

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Parecer sobre Exequibilidade – item 02 – Concorrência 01/2025

MEMORANDO INTERNO 31/2025

Prezados,

Por meio deste, apresentamos parecer sobre os documentos entregues na comprovação de exequibilidade de execução de objeto da proposta apresentada na Concorrência 01/2025 – item 02 – Pavimentação Rua Fortunato Zampieron, Vila Bassanense. Analisando todos os documentos apresentados concluímos que a proposta da CONSTRUTORA BAGESTON LTDA é exequível, podendo ser aceita.

Nova Bassano, 04 de julho de 2025



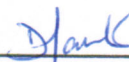
André Tibola

Assessor Técnico Especial na Área de
Engenharia
Departamento Técnico
Secretaria de Obras e Viação



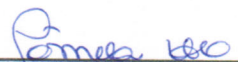
Monique Sieben

Fiscal de Obras e Posturas
Departamento Técnico
Secretaria de Obras e Viação



Dominique de Moura Jank

Engenheira Civil – CREA RS253223



Pâmela Hentz Cappellari

Engenheira Civil – CREA RS231775

CONSTRUTORA BAGESTON

jun/25	valores da proposta da PAVIMENTAÇÃO O BASSANENSE	pavimentação em paralelepípedo			
		material	R\$ 65,90	mão de obra	R\$ 23,02
		meio-fio			
		material	R\$ 44,59	mão de obra	R\$ 27,63
abr/23	valores da proposta da PAVIMENTAÇÃO O SÃO JOÃO	pavimentação em paralelepípedo			
		material	R\$ 70,00	mão de obra	R\$ 15,00
		meio-fio			
		material	R\$ 26,00	mão de obra	R\$ 15,60

ANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITAÇÃO			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
108,08	38,05		
MEIO-FIO			
52,44	32,35		

VALORES REEQUILIBRADOS			
paralelepípedo	90,85		
meio-fio	44,13		

NOTAS FISCAIS APRESENTADAS DA PEDREIRA BASALTO BAGESTON

REEQUILÍBRIO				
NF	MATERIAL	DATA	VALOR UNITÁRIO	EMITENTE
52.941.328	PARALELEPÍPEDO	29/04/2024	R\$ 1,55	JADIR BONATTO
	MEIO-FIO		R\$ 18,00	
1.656	PARALELEPÍPEDO	30/04/2024	R\$ 1,55	ALTO BRAGAGNOLLO LTDA
52.941.869	PARALELEPÍPEDO	29/04/2024	R\$ 1,55	JANDIR JOÃO MARCANTE
	MEIO-FIO		R\$ 18,00	
58.849.303	PARALELEPÍPEDO	30/01/2025	R\$ 1,70	COM E TRANSPS DALL AGNOL E DE
58.926.976	PARALELEPÍPEDO	04/02/2025	R\$ 1,7050	GABANA & CIA LTDA

EXEQUIBILIDADE				
NF	MATERIAL	DATA	VALOR UNITÁRIO	EMITENTE
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
114	CORDÃO	31/10/2024	R\$ 14,00	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	PARALELEPÍPEDO		R\$ 1,50	
58.037.954	PARALELEPÍPEDO	03/12/2024	R\$ 1,50	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
58.485.755	PARALELEPÍPEDO	03/01/2025	R\$ 1,50	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
58.912.043	PARALELEPÍPEDO	03/02/2025	R\$ 1,50	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
9	CORDÃO	01/08/2024	R\$ 14,00	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	PARALELEPÍPEDO		R\$ 1,50	
	PEDRA DE MURO		R\$ 12,40	
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
10	CORDÃO	01/08/2024	R\$ 14,00	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	PARALELEPÍPEDO		R\$ 1,50	
	PEDRA DE MURO		R\$ 12,40	
	LAJES COMUNS		R\$ 51,00	
11	CORDÃO	04/10/2024	R\$ 14,00	BASALTO BAGESTON LTDA ME
	PARALELEPÍPEDO		R\$ 1,50	
	PEDRA DE MURO		R\$ 12,40	